



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

Prefeitura Municipal de Almeirim
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 077 / 2021 - GAB/PMA, de 08 de Abril de 2021.

Registrado às fls. nº 077, do Livro nº 01.
Almeirim-Pa, 19 / 04 / 2021.

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e Dá outras providências.

Escriturário(a)

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação dos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora Contratada **HELLEN CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS**, portadora do **CPF. Nº 005.862.432-59**, como Fiscal do **CONTRATO Nº. 001 / SEMA / PMA**, celebrado com a pessoa física/natural **JOSÉ AUGUSTO CRUZ DA COSTA**, inscrito no **CPF. (MF) sob o nº 168.078.122-72**, para Prestação de Serviços de Transporte Fluvial (Lancha), tipo Voadeira, com Condutor (Piloto), destinada a atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme **Contrato nº 001 / SEMA / PMA**.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Publique-se.


MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal